

## **REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE (PICF)**

### **1. NATUREZA E OBJETIVOS**

O Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF), regulamentado pela Resolução Reitoria N.º 12/2022, visa oportunizar a inserção dos acadêmicos dos cursos de graduação, preferencialmente da Feevale, em atividades de pesquisa. Ele prevê três modalidades de participação, quais sejam: Bolsistas de Iniciação Científica (BIC), Acadêmicos de Iniciação Científica Não-Remunerados (ICNR) e Acadêmicos de Iniciação Científica Não-Remunerados Externos (ICE).

São objetivos gerais do Programa de Iniciação Científica Feevale:

- estimular os alunos de graduação a participarem de projetos de pesquisa dos grupos de pesquisa da Instituição, sob a orientação de um pesquisador;
- promover o desenvolvimento do espírito investigativo de acadêmicos, a prática da construção do conhecimento científico e a execução de projetos de pesquisa;
- qualificar os processos de ensino e aprendizagem;
- incentivar a formação de profissionais com capacidade para adaptar-se a inovações científicas e tecnológicas, bem como a competência para promovê-las; e
- preparar os acadêmicos para estudos de pós-graduação.

Em conformidade com o Projeto Pedagógico de cada curso de graduação ou curso superior de formação específica da Feevale, a iniciação científica pode ser reconhecida como atividade curricular complementar à integralização do currículo do acadêmico.

### **2. MODALIDADES**

#### **2.1 BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA (BIC)**

A modalidade Bolsista de Iniciação Científica (BIC) destina-se a estudantes de graduação da Feevale que comprovem bom desempenho acadêmico, demonstrem interesse pelas atividades de pesquisa e competência para realizá-las. A bolsa BIC é concedida semestralmente, em conformidade com a matrícula do aluno, não sendo permitida a inclusão de disciplinas cursadas em Intensivos. O tempo de atuação é limitado a 03 anos.

Para fazer jus à bolsa, o aluno deve estar matriculado em créditos semestrais conforme estabelecido na Resolução Reitoria n.º 12/2022 ou em outra que a venha substituir. Em se tratando de aluno que já tenha alguma forma de desconto, essa condição precisa ser considerada no ato da matrícula, visto que o saldo de créditos a pagar não pode ser inferior àquele que vier a beneficiá-lo como bolsista.

Alunos que possuam qualquer espécie de financiamento estudantil e que estejam no último semestre do curso de graduação não poderão ingressar como bolsistas de Iniciação Científica nos casos em que o contrato do financiamento já tenha sido renovado para o semestre vigente.

O (a) bolsista deve dedicar a carga horária de 8 ou 16 horas semanais ao desenvolvimento do projeto de pesquisa a que sua bolsa se vincula, recebendo respectivamente, em contrapartida, desconto conforme estabelecido na resolução Reitoria N.º 12/2022 ou em outra que a venha substituir.

A concessão da bolsa será proporcional aos meses em que o bolsista atuar no semestre, a partir da assinatura do Termo de Compromisso.

Nos casos que o discente estiver impossibilitado de matricular-se na quantidade mínima de créditos e o Coordenador de seu respectivo curso indicar que não há outras disciplinas para efetuar a matrícula, a carga horária do discente será ajustada assim como o desconto recebido, conforme resolução vigente que faz relação de horas semanais versus descontos aplicados.

Para concessão e manutenção de quaisquer tipos de bolsas concedidas pela instituição, é necessário que o (a) aluno (a) esteja adimplente com suas mensalidades, ou seja, não esteja com nenhum valor em aberto com a Universidade. Os alunos (as) com débitos vencidos terão, automaticamente, sua bolsa rescindida.

O acadêmico não poderá acumular a Bolsa de Iniciação Científica da Feevale com qualquer outra modalidade de bolsa ou desconto oferecidos pela Instituição, conforme previsto na Resolução PROPAD N.º 01/2016 ou em outra que a venha substituir, exceto as bolsas decorrentes de financiamento externo e o desconto para pagamento à vista, conforme resolução Reitoria 12/2022.

O aluno que já tenha participado, anteriormente, do Programa de Iniciação Científica como bolsista Feevale ou acadêmico não remunerado deverá estar em dia com a entrega do relatório final de atividades para fazer jus à bolsa. A falta do relatório anual ou de finalização da participação anterior impede o lançamento da bolsa até que o relatório seja entregue, fazendo com que o período anterior à regularização não seja incluído no período de bolsa concedido pela Instituição.

O não-cumprimento do convencionado no plano de trabalho e no Termo de Compromisso, que será assinado entre a Feevale e o acadêmico, a conclusão ou o abandono do curso, o cancelamento ou o trancamento da matrícula, o abandono do cronograma das ações, a prática de qualquer ato de indisciplina, bem como a contratação como funcionário da Feevale constituem motivos para a cessação automática da bolsa.

A seleção do bolsista caberá ao professor líder do projeto e poderá ser feita via site institucional Oportunidades Feevale ([www.feevale.br/oportunidades](http://www.feevale.br/oportunidades)) ou por outro meio da preferência do pesquisador. Para divulgação da vaga no site mencionado a PROPPEX prestará apoio para o cadastro e divulgação da bolsa.

A inclusão ao Programa será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir do preenchimento do plano de trabalho.

## **2.2 ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADO (ICNR)**

A modalidade Acadêmico de Iniciação Científica Não-Remunerado (ICNR) objetiva estimular estudantes de graduação da Feevale a desenvolverem atividades de pesquisa. Nessa modalidade, a inclusão no Programa de Iniciação Científica Feevale (PICF) tem como objetivo proporcionar a atuação dos acadêmicos nas ações de investigação científica, mas a participação em projetos de pesquisa independe da concessão de qualquer auxílio ou créditos.

O aluno pode desenvolver atividades como Acadêmico de Iniciação Científica Não-Remunerado, dedicando 12 (doze), 16 (dezesseis) ou 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica.

A inclusão no Programa será feita mediante a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir do preenchimento do plano de trabalho.

## **2.3 ACADÊMICO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA NÃO REMUNERADO EXTERNO (ICE)**

A modalidade Acadêmico de Iniciação Científica Não-Remunerado Externo (ICE) destina-se à atuação de estudantes de graduação de outras Instituições de Ensino Superior junto aos projetos de pesquisa da Feevale e de acadêmicos da Feevale em projetos de pesquisa dessas Instituições. Esta modalidade objetiva estimular o intercâmbio científico entre os acadêmicos, por meio de parceria formalizada em convênio entre as instituições de ensino.

O aluno pode desenvolver atividades como Acadêmico de Iniciação Científica Não-Remunerado Externo, dedicando 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas semanais às atividades de iniciação científica.

A inclusão ao Programa será feita mediante a assinatura do convênio firmado com a instituição do acadêmico, bem como a assinatura do Termo de Compromisso, que será formalizado a partir da entrega do comprovante de matrícula da instituição de origem e do preenchimento do plano de trabalho.

O aluno poderá solicitar a validação de sua atuação nesta modalidade como atividade complementar de seu curso, mediante apresentação de certificação em sua instituição de origem. A aprovação desta atividade fica condicionada às diretrizes da instituição de vínculo acadêmico do estudante.

### **3. REQUISITOS EXIGIDOS DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE**

Os acadêmicos devem atender aos seguintes requisitos:

- ser aluno regularmente matriculado em curso de graduação ou curso superior de formação específica;
- revelar desempenho discente compatível com a finalidade do Programa;
- zelar pela boa ordem, pelas regras gerais de convivência junto à comunidade acadêmica e sociedade em geral, bem como pela dignidade da Universidade conforme Regimento Geral da Universidade Feevale; e
- atender aos requisitos do Termo de Compromisso no caso de ter atuado como acadêmico de iniciação científica.

### **4. COMPROMISSOS DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE**

Os compromissos do participante de iniciação científica são expressos, de forma genérica, a seguir:

- atender aos regulamentos e às normas gerais da Universidade Feevale, expressas no Termo de Compromisso, bem como ao regulamento específico do Programa de Iniciação Científica Feevale;
- dedicar 8 (oito) ou 16 (dezesesseis) horas semanais ao projeto de pesquisa a que sua bolsa se vincula, em se tratando da modalidade BIC, e 12 (doze), 16 (dezesesseis) ou 20 (vinte) horas semanais caso seja aluno que se enquadre na modalidade ICNR ou ICE;
- cumprir as atividades previstas no plano de trabalho do acadêmico, durante o período em que estiver vinculado ao projeto de pesquisa;
- participar da Feira de Iniciação Científica e demais eventos de iniciação científica da Feevale e de outras instituições, para divulgar os resultados da pesquisa, sob a forma de exposições orais ou de painéis;
- nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de acadêmico de iniciação científica Feevale;

- comprometer-se, formalmente, a não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos, reservados ou confidenciais, dos quais tiver conhecimento durante sua atuação como acadêmico de iniciação científica, sem autorização prévia de seu orientador;

- apresentar relatório final das ações desenvolvidas no projeto de pesquisa, quando esse vier a ser concluído ou quando sua atuação no mesmo for finalizada, a ser encaminhado para o e-mail [iniciacaocientifica@feevale.br](mailto:iniciacaocientifica@feevale.br);

- preencher o Currículo na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), bem como mantê-lo atualizado;

- cumprir o horário a ser estabelecido entre orientador e acadêmico de iniciação científica;

- manter atitudes de cordialidade e respeito para com os professores, funcionários e colegas da ASPEUR/Feevale; e

- responder por perdas e danos causados à ASPEUR/Feevale, decorrentes da inobservância das normas internas.

## **5. REQUISITOS EXIGIDOS DOS ORIENTADORES DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE**

Para a participação no Programa de Iniciação Científica Feevale, os orientadores devem atender aos seguintes requisitos:

- possuir o título de doutor ou mestre;

- ser, preferencialmente, responsável por um projeto de pesquisa, homologado pela PROPPEX, para o qual solicita a bolsa. Considerando-se as especificidades do projeto, a orientação poderá ser exercida por outro pesquisador formalmente vinculado ao projeto;

- possuir experiência compatível com a função de orientador e caracterizar-se como formador de recursos humanos qualificados; e

- possuir produção científica, artística ou cultural na área de conhecimento a qual está vinculado o projeto de pesquisa.

## **6. CERTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA FEEVALE**

O acadêmico receberá um certificado de participação no PICF mediante solicitação formal e apresentação do relatório final das atividades desenvolvidas no projeto de pesquisa, quando for concluído ou a atuação do acadêmico finalizada, em cópia digitalizada a ser encaminhada para o e-mail [iniciacaocientifica@feevale.br](mailto:iniciacaocientifica@feevale.br).

O certificado será emitido em até 30 (trinta) dias após a entrega do relatório das atividades na modalidade de BIC, ICNR ou ICE.

O acadêmico somente fará jus ao certificado, se tiver participado de projeto de pesquisa no mínimo por 04 (quatro) meses e, nesse período, ter demonstrado real aproveitamento e atendimento aos compromissos assumidos que estão expressos neste Regulamento. Caso não contemple esse mínimo de tempo mencionado, receberá uma declaração de participação.

Caso o aluno necessite de um comprovante durante a vigência da participação, poderá ser disponibilizada uma declaração de forma digital, que deverá ser solicitada via e-mail.

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Os acadêmicos da Feevale participantes do PICF poderão participar das modalidades BIC e ICNR, desde que não concomitantemente, observadas as condições, objetivos e requisitos de cada uma.

O período máximo de inclusão como BIC no Programa é de 03 anos, não sendo contabilizadas a soma do tempo de permanência nas duas modalidades (BIC e ICNR).

A realização das atividades de iniciação científica não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza, seja com a Instituição, seja com o pesquisador responsável pelo desenvolvimento do projeto.

O orientador é responsável por solicitar imediatamente o cancelamento da bolsa do aluno que descumprir o plano de trabalho durante a vigência da bolsa, de forma que o cancelamento retroativo implica ao aluno a devolução dos valores adiantados pela Instituição;

Os valores de descontos gerados pela BIC serão parametrizados, conforme Resolução Reitoria nº12/2022 ou em outra que a venha substituir.

A ASPEUR/Feevale se reserva o direito, sem qualquer ônus, de usar a imagem dos participantes em produções publicitárias, produções fotográficas, audiovisuais, publicações internas e/ou externas, palestras, mídias digitais, redes sociais e/ou outros dessa natureza, com ou sem fins lucrativos.

Os casos omissos deste Regulamento serão resolvidos pela Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão.